



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

**Interessado:** Encarregado do Setor de Licitações

**Assunto:** Continuidade do processo licitatório

#### 1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria com relação ao contido na ata de licitação 020/2019, Tomada de Preços 04/2019.

Infere-se da ata que a Comissão Municipal de Licitação, após a análise da documentação apresentada pelas licitantes, entendeu pela regularidade dos documentos apresentados, sendo que SERGIO VALUS ENGENHARIA ME questionou sobre a qualificação técnica da Licitante Metalúrgica Grochoski ME, manifestando intenção de recorrer com relação a tal fato, sendo que na sequência a licitação foi paralisada e encaminhada a esta procuradoria.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. Mérito

Encaminhamento a procuradoria desnecessário.

A Comissão de licitação já decidiu pela habilitação dos licitantes, decisão esta que pode ser questionada pelos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



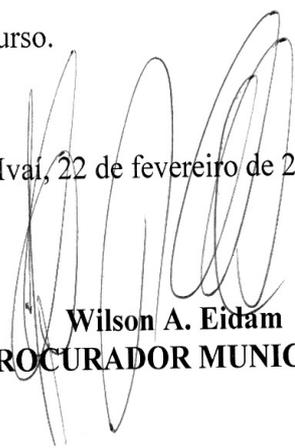
licitantes na sessão, questionamento este que pode ser acatado ou não pela comissão, sendo que após tal decisão poderão os licitantes recorrer da decisão ou não, através do devido recurso devidamente fundamentado. A Comissão Municipal de Licitação não pode paralisar a licitação pela simples manifestação de inconformismo dos licitantes, toma-se a decisão e abre-se oportunidade de recurso e do devido contraditório.

Até o presente momento nenhum recurso foi apresentado contra a decisão da comissão de habilitação dos licitantes, apenas houve na sessão a manifestação de um licitante de recorrer de tal decisão.

### **3. Conclusão**

Ante ao exposto deve a Comissão Municipal de Licitação dar continuidade ao certame, acatando ou não o questionamento do licitante SERGIO WALUS ENGENHARIA LTDA e na sequência, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, sendo que do desfecho da licitação pode o licitante em questão apresentar o devido recurso.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2019.

  
**Wilson A. Eidam**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**